



DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2020 (complementação ao Decreto 043/2020)

"Prorroga e complementa o Decreto Municipal nº 043/2020, que declarou situação de emergência no Município de Sapopema/PR, procomo medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da entidade,

CONSIDERANDO que o art. 8º do Decreto Municipal nº 039/2020 de 17 de março de 2020 previa que as medidas previstas no referido Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo município.

CONSIDERANDO o surgimento de novas medidas necessárias ao combate do surto epidêmico no novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo previsto no art. 4º do Decreto nº 043/2020.

Art. 2º. Ficam os comércios considerados essenciais limitados ao horário de funcionamento das 08:00 as 17:00h, com exceção dos postos de gasolina e farmácias.

Art. 3º. Os comércios cujos quais estão proibidos de abrir, poderão nas segundas e terças-feiras das 08:00 as 12:00hs, abrir única e exclusivamente para recebimento de eventuais créditos e/ou carnês de clientes, sendo que deverão ficar de portas fechadas e não poderão fazer atendimento a clientes que não seja para recebimento de valores.

Art. 4º. Os estabelecimentos de serviços essenciais que trabalhavam em sistema de entrega/delivery, deverão continuar com tal atendimento, sendo terminantemente proibida sua paralisação, devendo o sistema de entrega ser prioridade, evitando a aglomeração no local.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Art. 5º. Os demais artigos dos Decretos Municipais que regem a matéria ficam mantidos e inalterados.

Art. 6º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de abril de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2020
(complementação ao Decreto 043/2020)

"Prorroga e complementa o Decreto Municipal nº 043/2020, que declarou situação de emergência no Município de Sapopema/PR, procomo medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da entidade,

CONSIDERANDO que o art. 8º do Decreto Municipal nº 039/2020 de 17 de março de 2020 previa que as medidas previstas no referido Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo município.
CONSIDERANDO o surgimento de novas medidas necessárias ao combate do surto epidêmico no novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo previsto no art. 4º do Decreto nº 043/2020.

Art. 2º. Ficam os comércios considerados essenciais limitados ao horário de funcionamento das 08:00 as 17:00h, com exceção dos postos de gasolina e farmácias.

Art. 3º. Os comércios cujos quais estão proibidos de abrir, poderão nas segundas e terças- feiras das 08:00 as 12:00hs, abrir única e exclusivamente para recebimento de eventuais créditos e/ou carnês de clientes, sendo que deverão ficar de portas fechadas e não poderão fazer atendimento a clientes que não seja para recebimento de valores.

Art. 4º. Os estabelecimentos de serviços essenciais que trabalhavam em sistema de entrega/delivery, deverão continuar com tal atendimento, sendo terminantemente proibida sua paralisação, devendo o sistema de entrega ser prioridade, evitando a aglomeração no local.

Art. 5º. Os demais artigos dos Decretos Municipais que regem a matéria ficam mantidos e inalterados.

Art. 6º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de abril de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:94649263

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2020. Edição 1985
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>